DECRETO N° 14.098, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

TORNA SEM EFEITO O DECRETO N° 14.070, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018, QUE ESTABELECEU TURNO ÚNICO DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 64, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1°- Fica sem efeito a partir de **03 de dezembro de 2018,** o Decreto n° 14.070, de 26 de outubro de 2018, que estabeleceu turno único de expediente para atendimento administrativo no âmbito da Administração Municipal.

Art.2°-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de dezembro de 2018.

Art.3°-Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 26 dias do mês de novembro de 2018.

Mário Sérgio Lubiana
Prefeito